Id:09FEC6ECDA3C08A9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 023/ 2023 São João da Serra – PI, de 13 de novembro 2023

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, no uso e suas atribuições legais, que lhes confere o artigo 66, inciso VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 da Lei nº 10 de 27 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO o disposto elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, com a seguinte composição:

I. Francisco Wilton ribeiro de Carvalho, na condição de coordenador da comissão
II. Maria Leilane Vieira de Paiva, na condição de membro, e
III. Maria da Cruz Ribeiro da Silva, na condição de membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora:

I. A análise de mérito cultural dos projetos; fase de análise dos projetos;
II. A análise de eventuais recursos;
III. O acompanhamento e a fiscalização da execução;
IV. A elaboração do relátorio final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI, 13 de novembro de 2023.

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal

Id:0471B10B6414058B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2023.11.13-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e acessórios para uso nos veículos pertencentes a Administração Municipal, conforme proposta de preços da CONTRATADA.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da nova Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº 18.209.965/0012-07.
VALOR GLOBAL: R$ 37.915,07 (trinta e sete mil novecentos e quinze reais e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS, RP E OUTROS APROPRIADOS.
VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 13/12/2024.
ASSINATURA.: 13/11/2023.

São João da Serra/PI, 13 de Novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:0471B10B6414045F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2023.11.13-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e acessórios para uso nos veículos pertencentes a Administração Municipal, conforme proposta de preços da CONTRATADA.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da nova Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº 18.209.965/0012-07.
VALOR GLOBAL: R$ 37.915,07 (trinta e sete mil novecentos e quinze reais e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS, RP E OUTROS APROPRIADOS.
VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 13/12/2024.
ASSINATURA.: 13/11/2023.

São João da Serra/PI, 13 de Novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:125267BF0B78092D

PREFEITURA MUN. **DE SÃO JOÃO DO PI**
PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06553655/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 103 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.543

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$233.796,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**233.796,38**
02 09 02	FUNDEB			
252	12.361.0004.2028.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	192.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
272	12.365.0004.2052.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	20.250,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
370	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	21.546,38	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 002	Não se aplica		

Artigo 2o.- As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de Recursos: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT e 621 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Excesso: **233.796,38**

Fontes de Recurso	
542 01	212.250,00
621 02	21.546,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO **Nº 103** , **DE 09 DE** NOVEMBRO DE 2023 **-** LEI **N.543**

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL